

LEI N ° 016, DE 29 DE MARÇO DE 1.993.
Altera a escala de referência e denominações de empregos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - O atual emprego de Servente passa a ser enquadrado na referência “2”.

Artigo 2 °) - Os atuais empregos de Operador de Central Telefônica passam a denominar-se “Agente de Serviços Administrativos”, enquadrando-se na referência “5”.

Artigo 3 °) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 1.993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Motuca, aos 29 de março de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal